



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

Apresentação: 19/05/2025 17:51:16.517 - PL261424
EMC 1867/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1867/2025

**COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO – DECÊNIO
2024-2034 (PL 2614/24)**

EMENDA Nº ____ / 2025

*Emenda Modificativa ao PNE, referente à
Estratégia 5.1. do Anexo do Projeto de Lei.*

Altera-se a Estratégia 5.1. ao Objetivo 5 do Anexo do projeto, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Estratégia 5.1. Revisar, em regime de colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, a BNCC, conforme previsão da Resolução CNE/CP nº 2, de 22 de dezembro de 2017, e da Resolução CNE/CP nº 4, de 17 de dezembro de 2018, ambas do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, a fim de aperfeiçoar os currículos estaduais e municipais do ensino fundamental e do ensino médio, consideradas as especificidades dos estudantes e dos territórios, e os desafios das mudanças climáticas, além dos resultados de avaliação e monitoramento da implementação dos currículos.

JUSTIFICATIVA

A proposta de emenda apresentada ao novo Plano Nacional de Educação (PNE) fundamenta-se na compreensão de que o acesso de crianças e adolescentes à natureza constitui um direito humano essencial e deve ser assegurado como parte integrante do direito à educação de qualidade como parte da formação integral prevista no novo Plano Nacional de Educação, conforme disposto no artigo 205 da Constituição Federal. Tal direito está também alinhado à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei nº 9.394/1996), que estabelece, em seu artigo 2º, que a educação deve estar vinculada ao mundo do trabalho e à prática social, o que inclui o vínculo com os territórios, os biomas e os ecossistemas onde os sujeitos vivem e aprendem.

No contexto da crise climática e da crescente degradação ambiental, é urgente que a política educacional nacional assuma a educação ambiental e climática como dimensão estruturante da formação integral e transversal a todos os níveis e modalidades de ensino.

Essa diretriz dialoga diretamente com a Política Nacional de Educação Ambiental (Lei nº 9.795/1999), que prevê a promoção de uma compreensão integrada do meio ambiente em suas múltiplas dimensões — natural, social, econômica e cultural —, bem como com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Socorro Neri PP/AC

ONU, especialmente os ODS 4 (educação de qualidade), ODS 13 (ação contra a mudança global do clima) e ODS 15 (vida terrestre).

A inclusão de estratégias voltadas à criação de infraestrutura escolar verde e resiliente, ao financiamento específico para essa finalidade e à incorporação de práticas pedagógicas conectadas ao bioma local — como hortas, aulas ao ar livre, agroecologia escolar e prevenção de desastres — contribui para o fortalecimento de competências socioambientais, o desenvolvimento de vínculos territoriais e o bem-estar físico e emocional dos estudantes. Além disso, essas ações promovem equidade territorial ao reconhecer as diferentes realidades ecológicas e climáticas do país, especialmente nos territórios mais vulnerabilizados.

Reconhecer o direito à natureza como parte do direito à educação significa garantir às novas gerações condições reais de se desenvolverem com base em uma formação integral prevista no novo Plano Nacional de Educação. A incorporação dessas propostas no novo PNE representa um passo necessário para a construção de uma política educacional comprometida com a justiça climática, os direitos das infâncias e a transformação ecológica da sociedade brasileira.

Sala das Comissões, de maio de 2025.

Socorro Neri
Deputada Federal PP/AC

apresentação: 19/05/2025 17:51:16.517 - PL261424
EMC 1867/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1867/2025



* C D 2 5 1 2 4 3 5 8 2 8 0 0 *



Câmara dos Deputados | Anexo IV – Gabinete 342 | CEP 70160-900 – Brasília/DF
Tels (61) 3215-5342/3342 | dep.socorroneri@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD251243582800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Socorro Neri